



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 925 - ANO: XII

17 Pág(s)

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 238/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PAULO MANOEL FIALHO DINIZ -ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3071/2016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, TENDO POR OBJETO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado do Santa Catarina, CEP nº 88801-530, Telefone nº (41) 3087-4100.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa para prestar serviços de locação, manutenção, treinamento, assessoria e assistência técnica de software de sistema de legislação municipal.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 01 de maio de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 136/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 27 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

BETHA SISTEMAS LTDA

Representante legal da empresa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3071/2016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado do Santa Catarina, CEP nº 88801-530, Telefone nº (41) 3087-4100.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa para prestar serviços de locação, manutenção, treinamento, assessoria e assistência técnica de software de sistema de legislação municipal.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Ratificar o valor mensal atualizado conforme IGP-M em R\$ 621,78 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos, totalizando o valor total de 7.461,36 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para consumo no período de 01/05/2017 à 01/05/2018, em razão da prorrogação do contrato, conforme Termo Aditivo 1/2017.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 136/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

BETHA SISTEMAS LTDA

Representante legal da empresa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3237/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MARQUES E GALÃO LTDA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: MARQUES E GALÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.620.070/0001-01, estabelecida à Rua Brasília, 914, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames radiológicos

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Acrescer 25% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 3.960,0 (três mil novecentos e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria de Saúde, devidamente anexa ao Processo Licitatório

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 386/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

MARQUES E GALÃO LTDA

Representante Legal

Contratada

Ubiratã, 28 de abril de 2017.

Ofício 15/2017

Assunto: Resposta de Recurso referente ao Pregão 57/2017

À empresa

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME,

CNPJ Nº 08.813.556/0001-09

Em face do recurso interposto pela empresa citada em epígrafe quanto a sua inabilitação no Pregão Presencial 57/2017 para contratação de empresa para realizar rodeio na Expobira 2017, comunico que será mantida a decisão com base exposto no parecer jurídico constante nos autos do processo.

Atenciosamente,

NICANOR TADASHI KIMURA

Pregoeiro

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

Fax: (44)3543-3597